Síntese das alterações do Regulamento do Plano Microprev

Prezados participantes e assistidos, em atendimento a Portaria PREVIC nº 324, de 27/04/2020, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento junto a PREVIC, bem como ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, dispomos abaixo a SÍNTESE das alterações propostas ao REGULAMENTO do Plano Microprev.

Alterações no Regulamento

Artigos	Síntese da Proposta
Parágrafo § 3º do artigo 7º	Alterado para especificar um possível evento
Parágrafo § 4º do artigo 7º	Antigo Parágrafo § 3º redação mantida
Parágrafo § 5º do artigo 7º	Parágrafo § 4º redação mantida
Parágrafo único do Artigo 39	Incluído em atendimento à Resolução CNPC Nº 50, de 16 de Fevereiro de 2022.
Inciso I do Artigo 44	Inclusão de texto para adequação à Resolução CNPC № 50, de 16 de Fevereiro de 2022.
Parágrafo §7º do artigo 44	Excluído
Artigo 55	Incluído em atendimento à Resolução CNPC № 50, de 16 de Fevereiro de 2022.
Artigo 56	Antigo artigo 55 redação mantida.
Artigo 57	Antigo artigo 56 redação mantida.
Artigo 58	Antigo artigo 57 redação mantida.

As alterações ora propostas não acarretam elevação nos compromissos do Plano Microprev nem despesas para os atuais participantes ativos, aposentados ou pensionistas.

Informamos que o inteiro teor da proposta de alteração do Regulamento do Plano Microprev que será apresentada à PREVIC, encontra-se à disposição desse participante em nosso Site www.sulprevidencia.org.br

A Sul Previdência encontra-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca dessas alterações no Regulamento, pelo telefone (48) 3333-6664, através do WhatsApp +55 (48) 99132-1918 e pelo e-mailatendimento@sulprevidencia.org.br

Atenciosamente, Sul Previdência